

Considerando ainda a Portaria n.º 386/2012, de 19 de novembro que aprovou o novo modelo de organização interna do INPI, IP bem como o Despacho n.º 2961/2013, de 25 de fevereiro que definiu a sua estrutura nuclear e as suas competências;

Considerado finalmente a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços em função da estrutura orgânica aprovada, o Conselho Diretivo deliberou, nos termos do disposto nos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, com a redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado, nomear, em regime de substituição, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do cargo, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem, Chefe do Departamento de Relações Externas da Direção de Relações Externas e Assuntos Jurídicos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IP, o licenciado João Miguel Santos Marinho de Amaral, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo.

A presente deliberação produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2013.

5 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Leonor Trindade*.

#### Nota curricular

Identificação:

Nome: João Miguel Santos Marinho de Amaral  
Data de nascimento: 4 de outubro de 1973

Formação Académica:

Licenciado em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa em 1998 e pós-graduado em “Direito Industrial” em 2003, em curso organizado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e pela Associação Portuguesa de Direito Intelectual.

Formador certificado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Auditor interno de qualidade.

Percurso Profissional Relevante:

Jurista a desempenhar funções como Técnico Superior no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. desde 2001, nos últimos anos integrado no Departamento de Oposição e Contencioso da Direção de Marcas e Patentes.

Participou como delegado Português em diversas reuniões internacionais promovidas pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), pela Organização Europeia de Patentes (OEP) e pelo Instituto para a Harmonização do Mercado Interno (IHMI).

Interveio, como formador certificado e perito em propriedade industrial, em diversas ações, seminários e cursos relacionados com a propriedade industrial.

206883157

#### Deliberação n.º 907/2013

Considerando o Decreto-Lei n.º 147/2012, de 12 de julho, que aprovou a nova orgânica do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., abreviadamente designada por INPI, I. P.;

Considerando ainda a Portaria n.º 386/2012, de 19 de novembro, que aprovou o novo modelo de organização interna do INPI, IP bem como o Despacho n.º 2961/2013, de 25 de fevereiro, que definiu a sua estrutura nuclear e as suas competências;

Considerado finalmente a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços em função da estrutura orgânica aprovada, o Conselho Diretivo deliberou, nos termos do disposto nos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, com a redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado, nomear, em regime de substituição, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do cargo, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem, Chefe do Departamento de Sistemas Informáticos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., o licenciado Rui Pedro Martins Lourenço, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo.

A presente deliberação produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2013.

5 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Leonor Trindade*.

#### Nota curricular

Identificação:

Nome: Rui Pedro Martins Lourenço.  
Data de nascimento: 23 de julho de 1974.

Formação Académica:

Licenciado em Informática pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em 1997.

Técnico de Integração em Sistemas Informáticos  
FORGEP-Formação em Gestão Pública, pelo INA em 2007.

Percurso Profissional Relevante:

Exercício de funções como Chefe do Gabinete de Sistemas Informáticos no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., desde 2005, onde é responsável pela gestão da infraestrutura informática do INPI, definição da estratégia em matéria de tecnologias de informação, acompanhamento e implementação de projetos e elaboração de pareceres sobre soluções técnicas.

Participou e acompanhou projetos de cooperação com entidades nacionais e internacionais no âmbito das tecnologias de informação aplicadas à propriedade industrial.

Interveio em diversas ações, seminários e cursos relacionados com projetos informáticos implementados no INPI, relacionados com a propriedade industrial.

Exerceu ainda funções no grupo Novabase entre 1997 e 2005, como programador, analista programador, analista funcional e analista sénior.  
206882469

#### Deliberação n.º 908/2013

Considerando o Decreto-Lei n.º 147/2012, de 12 de julho, que aprovou a nova orgânica do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IP, abreviadamente designada por INPI, IP;

Considerando ainda a Portaria n.º 386/2012, de 19 de novembro que aprovou o novo modelo de organização interna do INPI, IP bem como o Despacho n.º 2961/2013, de 25 de fevereiro que definiu a sua estrutura nuclear e as suas competências;

Considerado finalmente a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços em função da estrutura orgânica aprovada, o Conselho Diretivo deliberou, nos termos do disposto nos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, com a redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado, nomear, em regime de substituição, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do cargo, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem, Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Apoio ao Cliente da Direção de Organização e Gestão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IP, a licenciada Maria José Leandro da Cruz e Silva, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo.

A presente deliberação produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2013.

5 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Leonor Mendes da Trindade*.

#### Nota curricular

Identificação:

Nome: Maria José Leandro da Cruz e Silva  
Data de nascimento: 11 de agosto de 1968

Formação Académica:

Licenciada em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa em 1994.

Conclusão do VI Curso Intensivo em Direito do Trabalho ministrado pela Faculdade de Direito da Universidade Católica de Lisboa.

Frequência de seminário de Alta Direção do INA.

Formadora certificada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Auditora interna de qualidade.

Percurso Profissional Relevante:

Jurista, a desempenhar funções como Chefe do Departamento de Recursos Humanos e de Apoio ao Cliente desde 2001.

Exerceu ainda funções de Coordenadora do Serviço de Atendimento ao Cliente de 1999 a 2001 no Instituto Nacional da Propriedade

Industrial, I. P. (INPI, IP), e funções de jurista, integrada na categoria de técnica superior da Direção de Serviços de Informação no INPI, IP desde 1998.

Intervio, como formadora certificada e perita em propriedade industrial, em diversas ações de formação, seminários e cursos em propriedade industrial. Participou como delegada Portuguesa em diversas reuniões internacionais promovidas pela Organização Europeia de Patentes (OEP), pelo Instituto para a Harmonização do Mercado Interno (IHMI) e por outros organismos no âmbito de cooperações bilaterais com o INPI, IP.

Assumiu ainda a representação do INPI, IP em diversos eventos organizados em Portugal e no estrangeiro.

206883343

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 149/2013

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av. 5 de Outubro, n.º 87, e nas secretarias das Câmaras Municipais dos Concelhos da Amadora, Odivelas e Lisboa, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no “Diário da República”, o pedido de aprovação do projeto apresentado pela REN — Rede Elétrica Nacional, S. A., a que se refere o processo *El* 1.0/68126, com vista à atribuição da licença de estabelecimento relativa à:

Linha subterrânea, a 220 kV, entre as subestações de Alto Mira e Sete Rios, ficando constituída a linha subterrânea, a 220 kV, Alto Mira — Sete Rios 2, na extensão de 12.011 m.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na referida Direção-Geral ou nas secretarias daquelas Câmaras Municipais dentro do citado prazo.

20 de março de 2013. — O Diretor-Geral de Energia e Geologia,  
*Pedro Henriques Gomes Cabral*.

306845379

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 909/2013

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, declara-se que Daniel Paulo de Figueiredo da Silva concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria de assistente técnico, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, que se encontra arquivado no seu processo individual, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos na atual carreira e categoria, de acordo com o n.º 7 do mencionado artigo 12.º da citada Lei n.º 12-A/2008.

8 de abril de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos,  
*Ana Paula Seixas Morais*.

206880354

**MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DO EMPREGO  
E DA AGRICULTURA, DO MAR,  
DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto  
da Economia e Desenvolvimento  
Regional e das Florestas e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 5071/2013

PÃO DE LÓ “TI PIEDADE” - Pastelaria Regional e Similares, S.A., com sede na Rua António Inácio Lopes Silva, n.º 90, na freguesia do

Painho, concelho de Cadaval, pretende que lhe seja concedido o reconhecimento de relevante interesse público ao abrigo do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, para a utilização não agrícola de 7.700,00 m<sup>2</sup> de solos abrangidos pelo Regime da Reserva Agrícola Nacional, localizados no prédio rústico inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 111 secção D, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Cadaval sob o n.º 350/19941118, com a área total de 19.800,00 m<sup>2</sup>, localizado no Sítio da Salgueirinha, em Casais de Gaiola, freguesia de Painho, concelho do Cadaval, destinados à construção das novas instalações industriais da empresa, nos termos da memória descritiva e da cartografia com que foi instruído o processo para requerimento da referida pretensão.

Considerando que a requerente se dedica ao fabrico e comercialização de produtos de pastelaria e similares, nomeadamente o *Pão de Ló do Painho*, iguaria da pastelaria conventual regional certificada pelo IPAC;

Considerando que as atuais instalações da unidade industrial da empresa, devidamente licenciadas, não se mostram adequadas às condições técnicas e funcionais legalmente exigíveis em sede de controlo e segurança alimentar, e à possibilidade de iniciar atividade de exportação;

Considerando que, por motivos de ordem técnica e económica, não é viável a recuperação e otimização das atuais instalações, e que, por limitações físicas e estruturais, também não é viável a sua ampliação;

Considerando que da informação da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo resulta que o prédio onde se pretende construir as novas instalações industriais está situado numa mancha de solos classificados nas classes Ee e De, de acordo com a classificação de capacidade de uso do solo do ex-CNROA, apresentando limitações severas a moderadas para a atividade agrícola devendo à reduzida espessura, não configurando potencial agrícola que suporte a sua indiscutível inclusão na RAN;

Considerando a boa acessibilidade da mancha RAN do prédio, e o atual aproveitamento agrícola da mancha não RAN com um elevado investimento;

Considerando que o projeto mereceu o reconhecimento de interesse público municipal da Câmara e da Assembleia Municipal do Cadaval;

Considerando o parecer positivo da Entidade Nacional da Reserva Agrícola;

Determina-se:

1. No exercício das competências delegadas pelo Ministro da Economia e do Emprego através do Despacho n.º 3218/2013, de 21 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2013, e pela Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, através do Despacho n.º 4704/2013, de 28 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 4 de abril de 2013, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, é declarado o relevante interesse público da pretensão requerida e antes descrita, da construção das novas instalações industriais da empresa no prédio atrás identificado do Sítio da Salgueirinha, freguesia de Painho, concelho do Cadaval, com a área de 7.700,00 m<sup>2</sup>, em solos abrangidos pelo regime da RAN.

2. A fiscalização da utilização dos solos da RAN, para efeitos da ação ora autorizada, compete, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do citado decreto-lei, à Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo e à Câmara Municipal do Cadaval.

8 de abril de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, *António Joaquim Almeida Henriques*. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Francisco Ramos Lopes Gomes da Silva*.

206881115

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE  
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente  
e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 5072/2013

Com vista à implementação do Intercetor de Corvas – Substema do Sousa, na Frente de Drenagem 15 (FD15), veio a Águas do Noroeste, S. A., empresa concessionária da gestão do Sistema Municipal de Abastecimento do Noroeste, criado pelo Decreto-Lei n.º 41/2010, de 29 de abril, requerer a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre cinco parcelas de terreno localizadas no concelho de Felgueiras, freguesia de Margaride.

Considerando que a declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações necessárias à realização das infraestruturas que integram candidaturas beneficiárias de cofinanciamento pelo Fundo